



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 2677/2017**

Humaitá, RS, 24 de maio de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, CONTRATO DE UM MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar, em caráter temporário e emergencial, o contrato de um Médico Veterinário, formalizado nos termos da Lei Municipal nº 2267/2012 de 03 de abril de 2012, pelo prazo de até mais 12 (doze) meses, tendo seu termo final em 02 de maio de 2018.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo 1º desta Lei objetiva dar continuidade aos serviços públicos prestados pelo servidor contratado, mantendo suas atividades junto à Secretaria da Agricultura e Pecuária do município, no atendimento das necessidades da municipalidade e da população.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, 24 de maio de 2017.**

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

  
**MAURÍCIO DANIEL BARTZEN**  
Secretário Municipal de Administração